SENTENÇA

Processo Físico nº: **0019963-72.2005.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Sistema Remuneratório e Benefícios

Requerente: Sergio Pripas

Requerido: Fazenda do Estado de Sao Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Sergio Pripas contra Banco do Brasil S/A e Fazenda do Estado de Sao Paulo, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Não há custas a serem recolhidas.

Oportunamente arquivem-se os autos.

PRIC.

São Carlos, 26 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA